

**DECRETO Nº 101/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“PROMOVE O REAJUSTE DO VALOR DA COBRANÇA DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**OSMAR MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, com as devidas atualizações monetárias pelo INPC<sup>i</sup> acumulado de dezembro, fixado em 6,3338% estipulada em **R\$ 145,24 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** para o exercício financeiro de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 107/2013, de 09 de dezembro de 2013.

Monte Carlo, SC, 10 de dezembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

---

**OSMAR MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

---

<sup>i</sup> Fonte: [www.portalbrasil.net/inpc.htm](http://www.portalbrasil.net/inpc.htm)